



Faculdade de Saúde Pública – USP
Graduação em Saúde Pública – USP

PROGRAMA: HSP0296 - Direito Sanitário (Health Law)	
Período letivo: 2º semestre 2019	
Carga horária: Quintas, 03/10/2019 - Fim: 21/11/2019, das 14h às 18h (30h)	
Nº de créditos: 02	
Docentes Responsáveis:	1. Prof. Dr. Fernando Aith Email: fernando.aith@usp.br 2. Profa. Dra. Sueli Gandolfi Dallari Email: sueli.dallari@usp.br 3. Profa. Dra. Ângela Acosta Email: angelaacosta@usp.br 4. Profa. Lívia Vieira Lisboa Email: livialisboa@usp.br

PLANO DE ENSINO

OBJETIVOS:

Espera-se que ao final da disciplina o (a) estudante: 1) Desenvolva capacidade de crítica sobre a historicidade do reconhecimento do direito à saúde. (conhecimentos/habilidades) 2) Identifique e aplique aspectos relacionados aos princípios e diretrizes do direito à saúde no Brasil. (conhecimentos/habilidades) 3) Utilize os conceitos científicos e técnicas do direito sanitário de modo adequado aos valores que devem orientar sua prática em relação à defesa da vida e dos direitos das pessoas (conhecimento/habilidades) 4) Desenvolva capacidades para trabalhar o direito sanitário em sua prática profissional (habilidades/attitudes) 5) Identifique a articulação da prática no campo da saúde pública com a efetivação do direito à saúde no Brasil (habilidades) 6) Utilize os conhecimentos sobre o direito sanitário no exercício profissional, articulando os conhecimentos adquiridos com diferentes níveis de atenção à saúde (habilidades); 7) Identifique a estrutura jurídica do sistema de saúde brasileiro de modo a poder avaliar criticamente sua inserção profissional nesse sistema (conhecimento/habilidades) 8) Identifique e aplique na prática profissional os princípios e

diretrizes constitucionais do SUS (conhecimentos/attitudes) 9) Identifique e interprete as diferentes políticas públicas voltadas à efetivação do direito à saúde no Brasil. (conhecimentos/habilidades). 10) Identifique e interprete as novas abordagens do direito à saúde e desenvolva habilidades de defesa do direito à saúde (habilidades e attitudes). 11) Desenvolva a capacidade de relacionar desde a perspectiva em direito sanitário no cenário do país com o cenário da América Latina (conhecimento).

JUSTIFICATIVA: Partindo de eixo interdisciplinar, envolvemos os conceitos de Direito e Saúde, para a perspectiva da Saúde Pública, a partir da promulgação da Constituição de 1988, com a característica de que os estudantes desenvolvam conhecimentos e habilidades práticas para sua vida profissional, seja na perspectiva de atuação enquanto profissional da saúde e/ou jurista da saúde, desde a perspectiva da pesquisa em Direito à Saúde. Nesse âmbito, a disciplina trará ferramentas epistemológicas para a práxis dos (as) alunos (as), com ênfase do pensamento crítico tomando a ideia de constructo de um processo de busca por um novo conhecimento e busca por novos olhares. Além disso, junto à disciplina, haverá a participação, enquanto docente convidada, da Profa. Dra. Angela Acosta, regularmente inscrita como aluna de pós-doutorado no programa de Saúde Pública da Instituição, abordando temas de suma importância para a formação do aluno em Direito Sanitário, tais como Regulamento Sanitário Internacional, normatização das políticas farmacêuticas na América Latina, aspectos da soberania e saúde pública, novos contextos comerciais da América Latina, e judicialização dos medicamentos nos países sul-americanos.

PROGRAMA RESUMIDO

Conceitos jurídicos elementares do Direito Sanitário. Saúde na ordem jurídica internacional. Sistema jurídico sanitário brasileiro. Regulação no direito sanitário brasileiro. Responsabilidade jurídica em saúde. Normatividade das Políticas Públicas em saúde. “Judicialização” da saúde.

PROGRAMA

1. Fundamentos do Direito. Ética, Justiça e Direitos humanos. Perspectivas históricas do Direito à Saúde (ou seja: Como tudo começou? O que é Direito Sanitário? Como ligar Direito e Saúde?).

2. Soberania e Direito: o Estado na ordem internacional. Saúde na ordem internacional. Sistema sanitário internacional e comércio internacional.
3. Direito à Saúde Democrática;
4. Estado constitucional. Constitucionalização do direito. Federalismo, Regionalização e Municipalização na Constituição brasileira.
5. Sistema constitucional de saúde brasileiro. Distribuição de competências. Princípios e diretrizes constitucionais. “Judicialização” da saúde.
6. Sistema privado de saúde no Direito sanitário brasileiro. Regulação em saúde. Agências regulatórias. Poder de Polícia.
7. Responsabilidade sanitária: criminal, administrativa, civil (médica e hospitalar). Direitos dos pacientes.
8. Normatização de Políticas Públicas de Saúde. Temas novos do Direito à Saúde (Gênero e violência contra a mulher e saúde, violência obstétrica). Como podemos agir para os desafios contemporâneos para a efetivação do direito à saúde no Brasil e no mundo?

AVALIAÇÃO

MÉTODO: A nota final será composta por:

- a) 50% - Avaliação escrita
- b) 30% - Exercícios em sala de aula ou para entrega ao longo da disciplina.
- c) 20% - Conceito atribuído a partir dos seguintes critérios: pontualidade, postura ética na interação do estudante com os professores, com os colegas e com o conteúdo teórico da disciplina. A avaliação será feita pelo professor e pelos próprios alunos.

CRITÉRIO: A nota final será composta por:

- a) 50% - Avaliação escrita, onde se verificará a capacidade escrita do (a) aluno (a) para dissertar sobre temas do direito sanitário.
- b) 30% - Exercícios em sala de aula ou para entrega ao longo da disciplina, onde se verificará o compromisso e a capacidade de compreensão dos diferentes temas desenvolvidos
- c) 20% - Conceito atribuído a partir dos seguintes critérios: pontualidade, postura ética na interação do estudante com os professores, com os colegas (a) e com o conteúdo teórico da disciplina. A avaliação será feita pelo professor e pelos (as) próprios (as) alunos (as).

Como ocorrerá a avaliação escrita?

Os (as) alunos (as) irão enviar um texto escrito para o professor, com base nas leituras, exercícios e debates ocorridos em sala, respondendo a seguinte pergunta: Como podemos agir para os desafios contemporâneos para a efetivação do direito à saúde no Brasil e no mundo? Máximo 15 laudas, mínimo 10, em Times New Roman, espaçamento 1,5, 0pt antes e depois.

NORMA DE RECUPERAÇÃO

Os alunos que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação serão submetidos à uma Avaliação de Recuperação, que se consistirá em uma prova dissertativa sobre os conteúdos ministrados na Disciplina. A Avaliação de Recuperação será aplicada presencialmente e os alunos em recuperação deverão obter nota mínima de 7,00 (sete) para aprovação final.

BIBLIOGRAFIA

AITH, F. M. A. **Direito à saúde e democracia sanitária: experiências brasileiras**. Revista de Direito Sanitário, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 85-90, abr. 2015. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/97328/96340>.

AITH, M. A.; DALLARI, Sueli Gandolfi. **Produção de normas jurídicas sobre saúde no âmbito do estado democrático de direito brasileiro**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 30, n.10, p.2032-2034, Out. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2014001002032&script=sci_arttext&tlng=pt.

BERGEL, J.L. **Teoria Geral do Direito** (Tradução de Maria Ermantina Galvão), Ed. Martins Fontes, São Paulo, 2001.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**, 9a edição, São Paulo, 2000.

CANOTILHO, J.J.G. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**, Paulo Bonavides, Curso de Direito Constitucional, 9a edição, São Paulo, 2000.

COMPARATO, F.K. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**, 1999, Editora Saraiva.

DALLARI, D.A. **Elementos de Teoria Geral do Estado**, 16a ed., São Paulo, Saraiva, 1991.

DALLARI, D.A. **Normas Gerais sobre Saúde: Cabimento e Limitações. Em Programa nacional de Controle de Dengue: Amparo Legal à execução das ações de campo**. Brasília, Funasa/Ministério da Saúde, Brasília, 2002.

DALLARI, S. G. **A importância da formalização da política para a garantia do direito à saúde do doente mental**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 16, n. 12, p. 4596-4598, Dec. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001300006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt .

DALLARI, S. G. **Aspectos particulares da chamada judicialização da saúde**. Revista de Direito Sanitário, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 77-81, jun. 2013. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/56624/59641>.

DALLARI, S. G. **Direito Sanitário: Fundamentos, Teoria e Efetivação** in Rocha, AA; Cesar, CLG; Ribeiro, H. Saúde Pública: bases conceituais 2º ed.São Paulo : Atheneu, 2013, p. 249- 268

DALLARI, S. G. **Organização Jurídica do Sistema de Saúde Brasileiro** in Rocha, AA; Cesar, CLG; Ribeiro, H. Saúde Pública: bases conceituais 2º ed.São Paulo : Atheneu, 2013, p. 269- 289

DI PIETRO. M.S.Z. **Parcerias na Administração Pública**. Editora Atlas. 4ª Edição. São Paulo, 2002.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo, Global Ed.,1986.

HENKIN, L. **The rights of Man Today**, New York, Columbia University Press, 1988.

MIRANDA, J. **Manual de Direito Constitucional**, Tomo IV, 2a edição, Coimbra Editora, 1998.

CRONOGRAMA

Data	Atividade/Conteúdo	Referências Bibliográficas e eletrônicas
03/10 (1)	Fundamentos do Direito. Ética, Justiça e Direitos humanos. Perspectivas históricas do Direito à Saúde (ou seja: Como tudo começou? O que é Direito Sanitário? Como ligar Direito e Saúde?).	ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. São Paulo: Martin Claret, 2001. (C) COMPARATO, F.K. A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos, 1999, Editora Saraiva. (C) DALLARI, S. G. O direito à saúde. Rev. Saúde públ., S. Paulo, 22:57-63, 1988. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v22n1/08.pdf> (O) DALLARI, S. G. Direito Sanitário: Fundamentos, Teoria e Efetivação in Rocha, AA; Cesar, CLG; Ribeiro, H. Saúde Pública: bases conceituais 2º ed.São Paulo : Atheneu, 2013, p. 249- 268 (O) ENGELS, F. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo, Global Ed.,1986. (C) HENKIN, L. The rights of Man Today, New York, Columbia University Press, 1988. (C)
10/10 (2)	Soberania e Direito: o Estado na ordem internacional. Saúde na ordem internacional. Sistema sanitário internacional e comércio internacional.	ACOSTA, A. Acceso a medicamentos y vías jurídicas que afectan la competencia en mercados farmacéuticos de Suramérica. South News, Mayo 2019. (O) DALLARI, D.A. Elementos de Teoria Geral do Estado, 16a ed., São Paulo, Saraiva, 1991. (O) OLIVEIRA WK <i>et al.</i> Infection-related microcephaly after the 2015 and 2016 Zika vírus outbreaks in Brazil: a surveillance-based analysis. Lancet, June, 2017 (C) Reglamento Sanitario Internacional. Tercera edición. 2016. 104 p. Disponible en: http://www.who.int/ihr/publications/9789241580496/es (O) WHA. Report of the Review Committee on Second Extensions for Establishing National Public Health Capacities and on IHR Implementation, 2015 (C)
17/10	Direito à Saúde e Democracia	AITH, F. M. A. Direito à saúde e democracia sanitária: experiências brasileiras . Revista de Direito Sanitário, São Paulo, v.

(3)		15, n. 3, p. 85-90, abr. 2015. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/97328/96340 . (O)
24/10 (4)	Estado constitucional. Constitucionalização do direito. Federalismo, Regionalização e Municipalização na Constituição brasileira.	BERGEL. J.L. Teoria Geral do Direito (Tradução de Maria Ermantina Galvão), Ed. Martins Fontes, São Paulo, 2001. (C) BONAVIDES, P. Curso de Direito Constitucional, 9a edição, São Paulo, 2000. (O) CANOTILHO, J.J.G. Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Paulo Bonavides, Curso de Direito Constitucional, 9a edição, São Paulo, 2000. (C) MIRANDA, J. Manual de Direito Constitucional, Tomo IV, 2a edição, Coimbra Editora, 1998 (C)
31/10 (5)	Sistema constitucional de saúde brasileiro. Distribuição de competências. Princípios e diretrizes constitucionais. “Judicialização” da saúde.	ACOSTA, Angela, Matheus Falcao-Zulaine, Fernando Aith, and Carina Vance. “Judicialización de Medicamentos En Los Países Suramericanos.” Revista de Direito Sanitário, Forthcoming, 2019. (C) ACOSTA, Angela. “Descripción Del Gasto Y Consumo De Medicamentos Biotecnológicos Útiles En El Tratamiento De Artritis Reumatoide Refractaria: Series Temporales Para Argentina, Colombia Y Ecuador.” Tesis Doctorado Ciencias Farmacéuticas, Facultad de Farmacia y Bioquímica, Universidad de Buenos Aires, 2017. (C) DALLARI, S. G. Aspectos particulares da chamada judicialização da saúde. Revista de Direito Sanitário, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 77-81, jun. 2013. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/56624/59641. (O) DALLARI, S. G. Organização Jurídica do Sistema de Saúde Brasileiro in Rocha, AA; Cesar, CLG; Ribeiro, H. Saúde Pública: bases conceituais 2º ed.São Paulo : Atheneu, 2013, p. 269- 289 (O)
07/11 (6)	Sistema privado de saúde no Direito sanitário brasileiro. Regulação em saúde. Agências regulatórias. Poder de Polícia.	DI PIETRO. M.S.Z. Parcerias na Administração Pública. Editora Atlas. 4ª Edição. São Paulo, 2002. (cap. 05) (O)
14/11 (7)	Responsabilidade sanitária: criminal, administrativa, civil (médica e hospitalar). Direitos dos pacientes.	Ação Civil Pública - Violação aos Princípios Administrativos (O)

		(REsp 1798127/PR, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/04/2019, DJe 05/04/2019) (O) (RHC 95.006/RJ, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 12/06/2018, DJe 20/06/2018) (C) Apelação Cível TJ-BA (O) Apelação Cível TJ-SP (C)
21/11 (8)	Normatização de Políticas Públicas de Saúde. Novos do Direito à Saúde (Gênero e violência contra a mulher e saúde, violência obstétrica). Como podemos agir para os desafios contemporâneos para a efetivação do direito à saúde no Brasil e no mundo?	DALLARI, S. G. Organização Jurídica do Sistema de Saúde Brasileiro in Rocha, AA; Cesar, CLG; Ribeiro, H. Saúde Pública: bases conceituais 2º ed.São Paulo : Atheneu, 2013, p. 269- 289 (O) DALLARI, S. G.; NUNES JUNIOR, V.S. Direito Sanitário. São Paulo: Editora Verbatim, 2010. v. 1. 256 p. (C) DINIZ, Simone Grilo <i>et al.</i> Violência obstétrica como questão para a saúde pública no Brasil: origens, definições, tipologia, impactos sobre a saúde materna, e propostas para sua prevenção. J. Hum. Growth Dev., São Paulo, v. 25, n. 3, p. 377-384, 2015. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822015000300019&lng=pt&nrm=iso>. (O) DINIZ, Simone Grilo; CHACHAM, Alessandra S. O “corte por cima” e o “corte por baixo”: o abuso de cesáreas e episiotomias em São Paulo. Questões de Saúde Reprodutiva, v. 1, n. 1, p. 80-89, 2006 (O) <SCHRAIBER, Lilia Blima. Violência de gênero no campo da Saúde Coletiva: conquistas e desafios. Ciência & Saúde Coletiva, 14(4):1019-1027, 2009. Disponível em: https://www.scielo.org/article/csc/2009.v14n4/1019-1027/#ModalArticles> (C)

Legendas: (O) Leitura Obrigatória da aula indicada; (C) Leitura Complementar